

## Ata de abertura da chamada pública 2025 - 12 GRE

No dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas e 09 minutos iniciou-se a reunião de abertura dos envelopes da Chamada Pública ano de 2025, iniciou-se com a apresentação dos membros da comissão regional. O Presidente da comissão Érik Serafim da Silva deu as boas-vindas a todos os presentes, leu as instruções iniciais e iniciou-se o processo de credenciamento: assim a Cooperativa Nordeste - Central de Cooperativas Agropecuárias, Representante Carlos Gabriel Curioso de Castro apresentou a documentação exigida para o credenciamento; ECOVALE - Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Paraíba, representante Judival Muniz da Cruz, também apresentou a documentação exigida para o credenciamento; a Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar, representante José Hermano Guedes Soares de Pinho Netto também apresentou a documentação exigida para o credenciamento; a agricultora Severina Maria Muniz da Cruz também apresentou a documentação exigida para o credenciamento; a Cooperativa de Produção Agropecuária do Assentamento Zumbi dos Palmares - COOPAZ, representante Damião Guedes Fernandes também apresentou a documentação exigida para o credenciamento. Dessa forma todos representantes cumpriram as exigências para participarem do processo de abertura dos envelopes. Nesse momento todos os membros iniciaram a abertura dos envelopes 01 (documentação), assim no envelope do Agricultor individual: **José Ricardo de Souza Silva** falta autenticar o CPF; falta extrato da CAF e falta a declaração de produção própria. No envelope 1 do Agricultor individual **Adones Nogueira de Souza** falta autenticar o CPF; falta extrato da CAF e falta a declaração de produção própria. No envelope 1 da Agricultora individual **Rosângela da Silva** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 da Agricultora individual **Josinete do Nascimento** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 do agricultor individual **José Correia da Silva** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 do agricultor individual **Tássio Leal da Silva** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 do agricultor individual **José Antônio da Mota** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 do agricultor individual **Severina Maria Muniz da Cruz** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 do agricultor individual **José Marcos dos Santos Tenório** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 do agricultor individual **José Ribamar dos Santos Tenório** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 da Agricultora individual **Simone Maria da Silva** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 do agricultor individual **Ivanildo Marques da Silva** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 do agricultor individual **Aleksandro Oliveira de Santana** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 do Agricultor individual **Leonardo de Paiva Silva** falta autenticar o CPF. No envelope 1 do Agricultor individual **João Batista Ferreira de Carvalho** falta autenticar o CPF. No envelope 1 do Agricultor individual **Lauriston Rodrigues da Silva** falta o extrato da CAF e a declaração de produção própria. No envelope 1 da Agricultora individual **Rosilene de Oliveira** o CPF precisa ser autenticado; falta apresentar embalagem do produto; apresentar o documento da vigilância sanitária. No envelope 1 da Agricultora individual **Severina Francisca de L. Marculino** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 do Agricultor individual **Severino Izidro de Araújo** identificou-se que o extrato da DAP há mais de 60 dias. No envelope 1 do Agricultor individual **Alberto da Silva Alves** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 do Agricultor individual





**Alexandre de Medeiros Paiva** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 do Agricultor individual **Germano Cavalcante** falta autenticar o CPF. No envelope 1 da **Cooperativa Nordestina - Central de Cooperativas Agropecuárias** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 da **ECOVALE - Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Paraíba** cópia da Ata e Estatuto sem registro em cartório, falta declaração de produção própria, registro de vigilância sanitário, apresentar a arte da embalagem e falta certificado de falência e concordata. No envelope 1 da **AGRINORTE - Cooperativa dos Produtores e Agricultores da Zona da Mata Norte da Paraíba** falta a arte da embalagem da polpa de manga. No envelope 1 da **Cooperativa e Comércio Atacadista de Cereais e Legumes LTDA - COACE** identificou-se a ausência do cadastro do CNPJ, Extrato da CAF Jurídica, declaração de produção própria, declaração de responsabilidade de controle de produção, não apresentou a arte das embalagens e nem certificado de falência e concordata. No envelope 1 da **Cooperativa de Produção e Comercialização Assentamento Arcanjo Belarmino - COOAB** identificou-se a ausência de declaração de produção própria, declaração de responsabilidade de controle de produção, falta da arte da embalagem. No envelope 1 da **Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar - AGROVALLE** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 da **COOPERAT - Cooperativa de Produção Agropecuária do Assentamento Tiradentes** consta todos os requisitos estabelecidos no edital. No envelope 1 da **Tutti Frutas Comércio de Polpa de Frutas LTDA-ME** identificou-se a ausência de Certidão Negativa e certificado de falência e concordata. No envelope 1 da **COOPAZ - Cooperativa de Produção Agropecuária de assentamento Zumbi dos Palmares** não apresentou o Cadastro do CNPJ e artes das embalagens dos produtos. Às 11 horas e 21 minutos, encerramos o momento de abertura de envelopes 01, de todos os participantes da chamada pública 2025, 12ª Gerência Regional da Educação, Eu Érik Serafim da Silva (presidente da comissão regional) lavro a ata em que assino junto aos demais presentes.

Itabaiana-PB, 18 de fevereiro de 2025.

*Erik Serafim da Silva, Dantinho Manoel Andrade da Costa, Gomes  
José da Cruz Silva, Manoel Paulo Félix, Marina Gonçalves da Silva,  
Suécia da Silva, Mateus, Kênia Wellington Sousa Ferreira  
Cândo Gabriel e. de Castro, Manoel de A. Mad. Costa  
José Manoel que dos seus de ludo Vito Seneserra Mario  
Muniz da Cruz judicial Muniz do Cruz. Domiano  
Procurador da Zona da Mata, Manoel de A. Mad. Costa  
Júlia de Brito da Silva Oliveira, André de Lencina de Almeida*

